Anno de 1843. Sabbado 16 de Dezembro Anno XIX. N. 272.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
(Proclamação da Assembleia Geral do Brasil.)

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.
Goianna, e Parahyba, segundas e sextas feiras. Rio Grande do Norte, quintas feiras.
Bonito e Garanhuns, à 10 e 24.
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Porto Calvo, Maceió, e Alagoas no 1.º, 11, e 21.
Boa-vista e Flores à 13 e 28. Santo Antão quintas feiras. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.
11 Seg. s. Damaso P. Aud. do J. de D. da 2. v.
12 Terç. s. Justino M. Rel. Aud. do J. de D. da 3. v.
13 Quart. s. Luzia V. M. Aud. do J. de D. da 3. v.
14 Quint. s. Agnello Ab. Aud. do J. de D. da 2. v.
15 Sex. s. Christina Aud. do J. de D. da 2. v.
16 Sab. s. Albina V. M. Rel. Aud do J. de D. da 1. v.
17 Dom. s. Bartholomeo de S. Giminiano.

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados: o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que não forem à rasão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a este Tip., rua das Cruzes N. 34, ou a praça da Independencia loja de livros N. 6 e 8.

CAMBIOS—No dia 15 de Dezembro.

		compra	venda
Cambio sobre Londres 26.	Ouro-Moeda de 6,400 V.	16,800	17,000
« « Paris 370 reis por franco.	« « « N.	16,600	16,800
« « Lisbôa 110 por 100 de premio	« « de 4,000	9,200	9,400
	Prata-Patacões	1,900	1,920
Moeda de cobre 2 por cento.	« Pesos Columnares	1,900	1,920
Idem de letras de boas firmas 1 a 1 1/4 %.	« ditos Mexicanos	1,900	1,920

PHASES DA LUA NO MEZ DE DEZEMBRO.
Lua Cheia à 6, às 9 horas e 41 m. da tarde | Lua nova à 21, às 2 horas e 49 m. da m.
Quart. ming. à 14, as 10 horas e 33 m. da m. | Quart. cresc. à 28, aos 48 minutos da tarde

Preamar de hoje
1.ª a 0 horas e 30 m. da manhãa | 2.ª a 0 horas e 54 m. da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

EXTERIOR.

IRLANDA.

O ministerio inglez acaba de adoptar uma grave resoluçaõ respeito á Irlanda.

Cedendo as instancias de seus mais sinceros amigos e partidarios, que se mostravaõ até agora summamente descontentes do systema observado com os agitadores de Irlanda, se decidiraõ finalmente a empregar medidas de vigor contra os defensores da independencia daquelle paiz.

O lugar-tenente de Irlanda lord-Grey, obedecendo ás ordens do gabinete tory, se trasladou á Dublin a 7 deste mez (outubro), com o objecto de impedir a todo custo um *meeting* que se preparava para o seguinte dia (domingo) em Clontorf, e que, segundo parece, devia celebrar-se com mais ostentaçaõ e affluencia de gentes que nenhum outro dos que a tempos teem occupado a attençaõ da Europa inteira.

Quando todos se achavaõ dispostos para esta grande reuniaõ, suppoz-se que o conselho de Irlanda se achava reunido debaixo da presidencia do lord lugar-tenente, e poucos momentos depois appareceo em público a seguinte proclamaçaõ.

Por o lord lugar-tenente e o conselho de Irlanda.

PROCLAMAÇÃO.

Attendendo a que se annunciou publicamente que domingo 8 de outubro devia verificar-se um *meeting* em Clintorf, ou em suas immediações, com o pretexto de dirigir uma petiçaõ ao parlamento para annullaçaõ da uniaõ legislativa entre a Grã-Bretanha e Irlanda; e que se fiseraõ imprimir e circular com profusaõ avisos e annuncios para advertir as pessoas que se propunhaõ ir ao *meeting*, que se reunissem com o objecto de formar-se em procissão e marchar em ordem e fórma militar.

«Attendendo a que se verificáraõ já numerosos *meetings* em differentes partes da Irlanda com o mesmo pretexto, e que nestas assembléas se pronunciáraõ discursos sediciosos e incendiarios dirigidos ás pessoas que se achavaõ presentes, com a intenção de excitar no animo dos subditos de S. M. o descontentamento e a desaffeiçaõ, indusindo-os ao odio e desprêso do governo e da constituição do paiz tal como se estabeleceo por as leis.

Attendendo a que em muitas destas assembléas esses discursos sediciosos e incendiarios foraõ pronunciados por pessoas que depois manifestáraõ sua intenção de assistir e tomar parte em o *meeting* annunciado em Clontorf; e que este *meeting* projectado é de tal naturesa que póde suscitar o temor rasoavel e bem fundado de que o objecto e os motivos das pessoas que se devem reunir alli naõ consistem em o exercicio legal de seus direitos e privilegios constitucionaes, e só em o desejo de excitar o odio do governo e da constituição do reino unido, taes como as leis os estabelecem, conseguindo a alteraçaõ das leis e da constituição por meio do temor, ostentando a fôrça physica.

Nós o lod lugar-tenente, de accôrdo e por o ditame do conselho privado de S. M., estando convencido de que o *meeting* projectado em Clontorf tende unicamente a satisfaser os projectos de facciosos e sediciosos e a perturbar a paz publica: fazemos saber positivamente e mandamos a todas as pessoas, quaesquer que sejaõ, que se abstenhaõ de assistir ao mencionado *meeting*.

Fazemos saber todavia que se, apesar da nossa proclamação, se verificar o mencionado *meeting*, todos os que nelle se acharem seraõ perseguidos conforme a lei.

Mandamos e ordenamos a todos os magistrados e officiaes encarregados da manutenção da paz publica e aos de mais a quem este pertencer, que ajudem e prestem maõ forte para a execução da lei, impedindo o mencionado *meeting*, dispersando-o e procedendo á perseguiçaõ e arrestos dos, que segundo esta prevenção, transgredirem estas disposições Dado em a camara do conselho de Dublin hoje 7 de outubro de 1843.»

(Seguem-se as assignaturas.)

Ao mesmo tempo que o governo publicava esta proclamaçaõ, tomava as medidas necessarias de precauçaõ, enviando dous regimentos a Dublin com ordem de rechaçar com a fôrça qualquer tentativa contra a autoridade legitima.

A agitaçaõ da multidaõ crescia cada momento desde que foi lida a proclamaçaõ antecedente, e se temia que as massas accolhessem com enthusiasmo qualquer proposiçaõ de combater com maõ armada. O'Connell naõ julgou todavia que houvesse chegado a occasiaõ de resistir com a fôrça, e pelo cantrario fez uso de uma moderaçaõ que qualificáraõ de cobardia.

É esta a proclamação que fez em aquelles momentos criticos o famoso agitador a cujo mandato se submetteo, ao que parece, a immensa concorrencia convocada para o *meeting*. O documento que vamos a publicar foi impresso em uma folha de papel que trasia no frontespicio uma harpa irlandesa e uma corôa.

É o seguinte:

Associação leal e nacional da revogação.

Attendendo a que se publicou com a firma de mr. Sugden, chanceller etc., um papel que é ou affecta ser uma proclamação concebida em termos ambiguos e inexactos, em a qual se desconhecem evidentemente os factos provados, e cujo objecto parece ser impedir o *meeting* publico annunciado para oito do corrente em Clontorf, afim de formular uma petição para a annullaçaõ da funesta e perigosa medida da uniaõ legislativa; e attendendo a que esta proclamaçaõ naõ se publicou antes do meio dia de sabbado 7, de maneira que é de todo impossivel que possa fazer-se saber a sua existencia por o correio ou outro conductor em tempo opportuno ás pessôas que se propõe passar a Clontorf, aonde gentes mal intencionadas poderáõ valer-se da dita proclamação para perturbar a tranquillidade, e exercer violencias com os cidadãos que accudissem leal e pacificamente a esse *meeting*:

Nós, a commissaõ da associaçaõ, rogamos com instancia ás pessôas bem intencionadas que se retirem, ao receber este aviso, á suas casas, para naõ se exporem a collisões ou máos tratamentos; e por tanto vos fazemos saber que, sem approvar em nada as allegações mal fundadas emmittidas na proclamaçaõ, julgamos prudente e avisado, com vistas de humanidade, declarar que fica abandonado o *meeting*, e por tanto naõ se verificará.

D'este modo se póde evitar um conflito gravissimo entre a autoridade legitima e os numerosos partidarios da independencia legislativa da Irlanda, cujas exigencias haõ de traser comsigo successos de grande importancia, que naõ deixaremos de expôr successivamente á consideraçaõ de nossos leitores.

Segundo as ultimas noticias de Irlanda que inserem os periodicos de Londres, a proclamaçaõ de lord lugar-tenente naõ deo occasiaõ a collisaõ alguma. Eis os pormenores que contém uma carta de Dublin de 8.

« Os acontecimentos d'hontem produsirão aqui grande sensação, sobre tudo no bairro proximo a Corn-exchange, e nas ruas que condusem a Clontorf. O'Connell foi hoje pela manhãa cedo á Corn exchange, e esteve na commissão da revolução até a uma. Cria-se que fallaria ao publico; porém a uma se retirou, e sua physionomia dava evidentemente a conhecer grande inquietação. Por toda a estensão do molhe proximo a Corn-exchange circulavão patrulhas de dragões. O povo nem applaudia, nem murmurava. Á uma o regimento n.º 34, que havia chegado as dez a Kingestown pelo caminho de ferro, desfilou para o quartel real. Um grupo de gente saio ao encontro d'este regimento saudando-o com applausos, e deixando ouvir ao mesmo tempo *hurrahs* a favor da revogação. A tropa não fez caso algum destas provocações, e o official, que commandava, deo a voz de armar bayoneta. Este movimento hostil desagradou á multidão, que se entregou a declamações violentas contra algumas autoridades superiores.

O caminho, que conduz a Clontorf estava attestado de curiosos. Havia-se estabelecido um forte piquete no grande edificio da antiga residencia do conde de Morboroug, e o povo mostrava muita curiosidade de ver estes soldados Havia-se dito, que se apresentarião muitas pessoas com a tôca, ou gorra, que distingue os partidarios da revolução, porém não teve lugar esta demonstração Talvez haveria uns doze, que se appresentárão desse modo, mas a multidão se ria delles.

Ás duas Mr. Steele, o primeiro pacificador, e segundo de O'Connell, accompanhado do doutor Gray, e d'outros membros da associação, fez retirar de Clontorf todos os concorrentes, arengando-lhes, e convidando-os a que o seguissem em direcção da cidade. Levava na mão um ramo de oliveira, e marchou accompanhado de 500 pessoas, que desfilárão silenciosamente. O povo de Clontorf está situado a um quarto de milha de Battle-hill (a collina da batalha), aonde se havião concentrado o regimento de hussares n.º 11, o 5 de dragões, o 68 de carabineiros, o 54 de infanteria, e duas brigadas de artilharia com quatro peças de 6.

A cavallaria estava montada em pé de guerra, com forragem para os cavallos. As armas de infantaria estavão ensarilhadas, e os soldados á vista tranquillamente. Alguns esquadrões de cavallaria fazião o servico activo, dividindo-se em patrulhas pelos arredores.

Não houve desordem alguma, a tropa, e o povo se condusirão perfeitamente, e com a melhor disciplina. Ás quatro e meia via-se todavia circular a Mr. Seele com um ramo de oliveira na cabeça. Os rapazes o applaudião furiosamente.

Desde a vespera se havião dobrado todas as guardas em Dublin, concentrando-se no palacio fôrças de respeito. O forte de Legion-house se achava em estado de defesa; a artilharia carregada, com artilheiros junto ás peças com murrões accesos. Havia tambem postadas outras baterias de modo, que podessem varrer o caminho de Clontorf. Cada soldado tinha sessenta cartuxos.

Todas as barracas, e plata-fórma, que se tinhão levantado para o *meeting* desapparecêrão de manhãa. Aos preparativos da festa succedeo bem de pressa o apparato militar mais formidavel. Á frente das tropas, e do regimento de dragões reaes se distinguia facilmente o conde de Cardigas com muitos officiaes. Os dragões tinhão os cavallos por o freio promptos a montar ao primeiro signal. Os hussares do (regimento do principe Alberto) estavão como os dragões de pé em terra. No Conguer-hill, onde havia de verificar-se a reúnião, não havia alma viva. Entre a multidão só se notavão os impulsos da curiosidade, e a tropa deixava passar livremente todas as pessoas.

Todos os salões da Rotouda estavão destinados para o banquete, que se devia verificar amanhãa, e que será um banquete monstro. O'Connell assistia. Os bilhetes vendem-se só a 3 schelins, e 6 penes, para que o povo possa assistir. Durante o dia virão-se grupos consideraveis, porém socegados, occupando o molhe em frente de Corn-exchange.

No dia 9 a associação celebrou uma sessão semanal para receber os auxiliares, que tinhão vindo de Liverpool, e outros povos, sem poder gosar da reúnião de Clontorf. O'Connell propôz a seguinte resolução.

« Sem deixar de fazer presente ao povo Irlandez, que todo, que commette um crime, dá fôrça ao seu inimigo, obrigando-nos ao mesmo tempo assim como o povo a obedecer em tudo a lei, declaramos todavia, ante os habitantes do reino de Inglaterra, e ante os do mundo civilisado, que não deixaremos de continúar por as vias legaes, e constitucionaes, á promover a separação até que o povo Irlandez se sente em College-Green.»

Ao reproduzir estes pormenores, os periodicos inglezes accrescentão, que o governo estava decidido a denunciar aos tribunaes os discursos sediciosos pronunciados em varios *meetings* por O'Connell, e que constavão por trabalhos de tachigraphos, que por ordem do mesmo governo assistirão áquellas reúniões, sem permittir no futuro o menor acto de illegalidade na Irlanda (*Periodico dos Pobres no Porto.*)

CARTA DE O'CONNELL.

Merrion Square, 14 *d'outubro.*

Queridos concidadãos, participo-vos que hoje prestei caução para responder a uma accusação de conspiração e outras tentativas de desordem, nas proximas audiencias. Recommendo a todos individual e collectivamente que conservem a mais estricta e completa tranquillidade. Qualquer tentativa que tivesse por objecto perturbar a tranquillidade seria criminosa e malevola.

Em consequencia, amados concidadãos, attendei-me: não vos deixeis seduzir por ninguem para perturbar a paz, violar a lei, ou fazer qualquer tumulto ou desordem. A menor quebra da paz ou ordem publica póde arruinar a nossa causa, por outra parte tão bella e triumphante

Se na presente crise vos guiardes por meus conselhos, e procederdes como vos conjuro de fazer, com paciencia, legalidade e tranquillidade, parece que posso garantir-vos de que não virá longe o tempo em que o nosso venerado soberano faça a abertura do parlamento irlandez em College Green.

Todas as tentativas de nossos inimigos para estorvar o movimento da separação hão produzido até hoje o effeito contrario. Esta terá a mesma sorte, se o povo não apoiar com algum acto illegal. Estai tranquillos, e triumpharemos. Tenho a honra &c. *Daniel O'Connel.* (*Idem.*)

PERNAMBUCO.

POLICIA.

Illm. e Exm. Snr.—Levo ao conhecimento de V. Ex. as occorrencias, que teem tido lugar no 1.º districto da delegacia d'esta cidade nas duas semanas passadas, conforme consta das partes que em 2 e 5 do corrente deo-me o respectivo delegado, e veem a ser, que no dia 1.º do corrente pelas 9 horas da noute fizerão os presos da cadeia grande desordem, da qual resultou serem feridos gravemente o condemnado à 7 annos de prisão José Mauricio, com duas facadas, recebendo-as, uma em um braço, e outra nas cruzes; Manoel Cosme com uma na testa, e Antonio Joaquim de Sousa Noronha com uma no ventre, que lhe sahirão as banhas, além de uma cacetada, que levou Francisco Eloy Xavier, que como juiz da cadeia descêra a enchovia com o delegado para pacificarem a desordem, que conseguirão com alguma difficuldade; e sendo eu sabedor na manhãa de 2, conforme verbalmente participei a V. Ex., fiz immediatamente recolher ao hospital de caridade os tres feridos, dos quaes fallescêra no dia 3 Antonio Joaquim de Sousa Noronha, réo condemnado pelo jury de Nazareth á 8 annos de galés, de cuja sentença apellára para a relação. Releva aqui mencionar, que, tendo eu mandado para o referido hospital no dia 13 de novembro o preso Antonio Manoel da Silva, por se achar com bexigas, fallecêra no dia 26 do mesmo mez.

Que no districto dos Affogados fez-se corpo de delicto, por offensas fizicas, feitas em tres mulheres por João Gomes de tal; e no Recife, tambem se fizerão corpos de delicto por ferimento grave em o preto Domingos, escravo de João de Carvalho Moraes, e por ferimento leve em um marinheiro inglez; sendo presos os, que fizerão as offensas, no Recife.

Que, tendo sido roubado Saint Martin, logista francez da Rua-nova, por um portuguez muito môço, que tinha sido despedido de caixeiro pelo mesmo roubado no dia antecedente, foi pelo delegado deste districto descoberto todo o roubo com falta de muito pequena parte.

Que occorrêrão tambem alguns estrupos, cujos estrupadores forão pela policia obrigados a casar.

Que fallecêrão no hospital de caridade em 4 do corrente o condemnado à 23 annos, e 4 mezes de prisão, pelo jury de Santo Antão, de espasmo; e em 10 do mesmo corrente mez o pardo Manoel, escravo de Antonio Alves Vianna, de bexigas.

E que no dia 12 do corrente pelas 4 horas da manhãa forão barbaramente assassinados um caixeiro de uma padaria, que acompanhava um preto com um panacum de pães, e o mesmo;

os quaes forão achados mortos depois de poucos minutos, tendo acodido a patrulha, que mais proxima se achava, e que ouvira gritar, mas não encontrára ninguem, apezar de sahir logo a avisar outras patrulhas, que por serem 4 distribuidas pelo bairro de Santo Antonio, e de 2 homens cada uma, não se podião auxiliar, e nem providenciar um assasinato tão repentino, como parece ter sido: e na mesma noute supõe-se que pelos mesmos assassinos forão feridos com facadas mais um homem neste bairro de Santo Antonio, e um preto no do Recife.

Da delegacia da Boa-vista até 6 de novembro não bavia novidade.

Pela do Bonito consta, que fôra achado um escravo morto no districto da Serra-da-Russa, e dizem que por seu senhor. No mesmo districto foi assassinado Carlos José da Silva por seu genro Luiz José dos Santos, e que fôra logo preso, e processado.

E o quanto por agora occorre-me communicar a V. Ex., a quem Deos guarde.

Secretaria da policia 14 de dezembro de 1843.—Illm. e Exm. Sr. barão da Boa-vista, presidente da provincia —C. J. da Silva Santiago, chefe interino de policia.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

A sediçaõ do Exú, em que tanto se fallou o anno passado, estomagadas as preeminencias da opposiçaõ com a falta de votos no collegio da Boa-vista, merecêo ainda um artigo no *D-n.* n.° 299; porém admiravelmente recheado de futilidades e erros acerca do processo criminal, e em flagrante contradicçaõ com o que se escreveo nessa época á respeito dos *negocios do Exú.* Entaõ foi o governo accusado por naõ ter mandado processar os, que se envolvêraõ no ajuntamento, por naõ ter dado conta ao publico d'esse processo, e das diligencias, que devia fazer para prender e punir os culpados; hoje todos esses individuos entráraõ n'um ajuntamento licito, são innocentes perseguidos para ganhar-se a eleiçaõ.

Diz o *D-n.*, que *tendo o jury da Boa-vista trabalhado quatro dias, logo que chegou o Sr. José Severo Granja, com sinco companheiros para se livrarem, o juiz de direito deo taes geitos e trêtas, que se dissolvêo o jury.* Certamente um sollicitador de causas naõ escreveria estas duas linhas com o intento de ser acreditado. As pessôas, que teem a mais simples noção do codigo penal, e do processo, naõ ignoraõ, que, para entrar em julgamento no jury um pronunciado por crime de sedicção, que naõ é afiançavel, é necessario, que esteja preso alguns dias antes de se abrir a sessaõ, para que o juiz municipal apresente o processo ao juiz de direito, e se faça a chamada do preso (na qual só se chamaõ os presos, os afiançados, e os que se livraõ soltos) porque só os chamados no dia da abertura saõ julgados naquella sessaõ. A prova da imparcialidade, e da independencia, com que o juiz da Boa-vista exerce o seu lugar, é o facto, que nos conta o *D-n.*, de naõ ter elle por transacçaõ, ou contemplaçaõ com o Sr. Severo Granja, e seus unicos companheiros, admittido á julgamento estes réos de crime inafiançavel, que naõ podiaõ responder ao jury, tendo chegado ao tribunal, ou á cabeça da comarca 4 dias depois de aberta a sessaõ, e sem que fossem presos, ou se recolhessem á prisaõ alguns dias antes da abertura do jury, para que, intimados elles fosse, apresentado o seu processo ao tribunal pelo juiz preparador, e se fizesse a chamada, conforme o nosso processo criminal de primeira instancia. Para serem indeferidos similhantes réos em sua illegal pretenção, não erão necessarios *geitos, nem trêtas* ao modo do *D.-n.*, bastava a dignidade, e independencia de caracter do juiz de direito da Boa-vista, que não sacrifica seu dever á transacções Fallan-os o *D. n.* em quatro dias de sessão, como para fazer crer, que houve causa extraordinaria para isso, sem advertir, que só nesta cidade do Recife as sessões do jury levão 15 dias, e que todos teem noticia do curto espaço de 4, 5, e 6 dias, que durão as sessões nas comarcas centraes, e as vezes até nas cidades de Olinda, Goianna, e Victoria.

Admira, que o *D.-n.*, para abocanhar o juiz da Boa-vista por causa de eleições, não se lembrasse dos erros de direito, e de facto do seu artigo, que tornão inverosimil a dissolução extraordinaria do jury daquelle termo. A cegueira dos candidatos desprezados póde-se desculpar, pois o seu fim é mostrarem, que nos collegios, onde elles não teem votos, ha alguma causa extraordinaria, e por isso serve-lhes para a Boa-vista o thema da sedição do Exú. Nem ao menos quizerão notar a inverosimilhança de serem tão papalvos estes homens influentes da sedição, que, logrados, e processados depois da eleição dos deputados á assembléa geral, ainda por promessas de amnistia excluissem da urna as notabilidades da praia opposicionista na eleição dos membros da assembléa provincial? Não é pois patente ao homem, o menos perspicaz, que a derrota continuada, que soffrem estes corifeos no collegio da Boa-vista parte da adhesão decidida, que teem os homens probos, e pacificos lavradores daquella comarca ao governo de S. M. I., e ao seu delegado?

O autor do artigo, a que nos referimos, desconfiou da historia do jury, e das transações da Boa-vista, e procurou eival-a do sonho de falsificação de actas, com que se consolão na demonstração, que lhes deo a maioria da provincia nas ultimas eleições. Neste ponto não sabem elles, com que se peguem; basta-lhes blasonar, que não lhes faltão suffragios espontaneos: ora a sua derrota vem de falsificação de uma, ou outra authentica, ora affirmão, que foi falsificada a de Iguarassú, e não se pejão de fundar esta grave imputação na demora, que teve em chegar a esta cidade a authentica, na influencia de certo cidadão conspicuo d'aquelle termo, e na differença, que houve entre a apuração do *Diario*, e da camara municipal. A demora na remessa da acta é antes uma prova de descuido, que de falsificação; tambem a do collegio desta cidade chegou á secretaria apenas 6 dias antes da de Iguarassú. Se á espera do resultado dos mais collegios estivesse demorada esta authentica, podia ella vir, logo que a 27 de setembro se publicou a votação da Boa-vista. A influencia d'esse cidadão honesto, e estimavel nunca foi a serviço do governo: elle a conserva com muita independencia por sua fortuna, e probidade, e por sua familia, mas não para praticar similhantes falsidades.

A apuração do *Diario* não póde servir de argumento conveniente, nem de presumpção contra a veracidade das actas, e da apuração da camara. Primeiramente é falso, que o *Diario* apurasse a 27 de setembro os votos á vista de todas as authenticas, tendo a desta cidade chegado no 1.°, e a de Iguarassú, como contradictoriamente diz o *D.-n.* a 6 de outubro. Se tal apuração fosse feita a vista de uma relação verdadeira dos votos de Iguarassú, como é que ao sr. Manoel Joaquim Carneiro da Cunha, que é sempre o candidato mais votado nesse collegio poder-se-hia na falsificação augmentar tantos votos, que déssem a differença para mais de 40, que lhe deo a apuração da camara, e como ao sr. Barboza Nogueira Paz, candidato da opposição, e tambem dessa pessôa influente em Iguarassú poder-se-hião augmentar os 30 votos, que demais lhe dá a apuração da camara comparada com a do *Diario* de setembro? Se por influencia, e em beneficio do governo se falsificou a votação de Iguarassú, se essa falsificação produzio a differença entre as apurações do *Diario*, e da camara, que vantagem teriamos em passar o sr. Paes Barreto delegado de Goianna, de inteira confiança da presidencia, para supplente abaixo dos srs. Urbano, e Mello., que se julgão prejudicados, estando elle pelo *Diario* na lista dos deputados? Pois o sr. Paes Barreto merecia, que o governo o prejudicasse por beneficiar os srs. Medeiros, e Oliveira, cuja candidatura aliás todos sabem, que não recebeo influencia do governo?

A apuração da camara foi resultado de actas falsificadas para darem-se mais 30 votos ao sr. Barboza, e mais seis ao sr. Mello, e menos cinco ao sr. Paes Barreto? Quem póde dar peso as presumpções, que ora vagamente, ora com indicações infundadas estabelecem os homens da praia? Elles conhecem o nenhum effeito de taes conjecturas, e recorrem agora a asserções mais positivas, levantando, que se furou a authentica, que se ia grosseiramente falsificar, e depois mandou-se substituir em Iguarassú por um empregado. Declarem esses aleivosos quem é este empregado, quem foi, que raspou a acta; não se envergonhem de mais esta calumnia.

Publicação a pedido

Domingos Affonso Neri Ferreira, major e chefe interino do segundo batalhão da guarda-nacional do municipio do Recife &c.

Attesto, que José Pereira Lagos foi por mim mandado excluir do serviço da guarda-nacional, por haver provado ter acceitado emprego de governo estrangeiro, e ter por similhante acto perdido os direitos de cidadão brasileiro. E por esta me ser pedida a passei. Quartel do commando interino do segundo batalhão da guarda-nacional do municipio do Recife 13 de dezembro de 1843.

Domingos Affonso Neri Ferreira.

=Indo no dia 12 do corrente o sr. José Pereira Lagos na mesa do consulado pagar a siza d'um patacho, que diz ter comprado; como o sr. administrador lhe não consentisse o pagamento como propriedade brasileira, e este snr. dissesse que eu não era capaz de provar ser elle cidadão portuguez, por isso declaro nã só ao referido sr. administrador, mas sim a todas as autoridades, que o snr. José Pereira Lagos é natural desta provincia, retirou-se para a ilha de S. Miguel, alli se casou, enviuvou, e passou a segundas nupcias, foi empregado na qualidade de administrador na alfandega daquella cidade de *Ponte-delgada*; e quando aqui foi chamado para a guarda nacional, mandou buscar os precisos documentos em como era portuguez, por isso que tinha sido empregado por aquelle governo; estes documentos elle os apresentou no conselho de qualificação, quando o chamárão, e a vista delles foi dispenso, isto elle mesmo disse á varias pessoas; por isso se o snr. José Pereira Lagos quer agora ser cidadão brasileiro, é preciso que destrúa os referidos documentos por elle mesmo apresentados, e seria bom que o mesmo snr. apresentasse o motivo, por que não é guarda nacional, e porque o snr. Dr. Delegado desta cidade o não mencionou na lista dos jurados. *José Antonio Gomes Junior.*

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 15 ....10:234$444

Descarregão hoje 16.

Barca—*Irt*—fazendas.
Brigue—*Superior*—cabos, e figos.
Dito—*Catharina*—marmore.
Dito—*Primavera*—frutas, e fato de passageiros.
Escuna—*Paraizo*—bacalhão.
Brigue—*Helena*—ferro.
Galiota—*Mercator*—carvão.
Barca — *Mary-Queen-of-Scos*—ditos.
Brigue—*Loper*—farinha, e bolaxinha.

IMPORTAÇAÕ.

Mary Quee of Scots, barca ingleza, vinda de Liverpool, entrada no corrente mez, á consignação de James Crabtree & C.; manifestou o seguinte:

30 toneladas de carvão, 414 barras e 6 rolos de chumbo, 2 barricas com estanho, 1 dita ferragens, 19 caixas fôlhas de cobre, 26 ditas linhas, 15 ditas e 16 fardos fazendas de algodão, 3 fardos ditas de lãa; aos consignatarios.

29 caixas e 1 fardo fazendas d'algodão; a R. Royle & C.ª

4 fardos fazendas d'algodão; a Fox Brothers.

8 caixas cobre, 6 rolos de chumbo; a Silva Barroca & Andrade.

150 barris manteiga; a J. Cockshott & C.ª

25 ditas dita; a J. P. de Lemos & Filho.

165 gigos louça, 1 barrica dita, 1 dita ferragens, 8 caixas fazendas de algodão, 6 fardos ditas de algodão e lãa, 1 dito fio de vella, 8 fardos fazendas de linho; a Johnston Pater & C.ª

16 fardos, e 13 caixas fazendas d'algodão, 3 barricas ferragens, 2 caixas oleados, 1 dita papel e chumbo, 2 latas queijos, 1 baril linguas; a G. Kenworthy & C.ª

4 fardos fazendas d'algodão; a J. Stewart.

11 ditos e 3 caixas ditas dito, 3 caixas e 1 fardo fazendas de linho, 150 barris manteiga; a Russell Mellors & C.ª

15 caixas e 1 fardo fazendas d'algodão, 1 dito ditas lãa, 50 barris manteiga; a Jones Paton & C.ª

18 taxas de ferro, 384 peças dito em folha, e em barras, 14 fardos fazenda d'algodão, 3 latas queijos; a ordem.

10 barricas cervêja, 4 ditas bolaxinhas, 6 ditas e 2 tinas carnes, 2 barricas e 1 caixa conservas, 30 presuntos, 100 queijos; ao capitão.

25 caixas e 29 ditas fazendas d'algodão, 1 dita ditas de sêda; a Rozas Braga & C.ª

25 fardos e 4 caixas fazendas d'algodão, 1 dita comestiveis; a Deane Youl & C.ª

3 caixas queijos, 6 ditas conservas, 24 presuntos, 1 barril linguas; a W. E. Smith.

Loper, brigue americano, vindo de Philadelphia, entrado no corrente mez, a consignação de Matheus Austin & C.ª; manifestou o seguinte:

1234 barricas com farinha de trigo, 228 caixas de chá, 355 barriquinhas bolaxinhas, 20 caixas com cadeiras, 24 duzias de ditas, 17 caixas vellas, 30 barris pregos, 3 caixas agua-mineral, 1 fogão de flandres, 1 banheiro; aos consignatarios.

Francis-ann, patacho americano, vindo de Cadiz, entrado no corrente mez, a consignação do seu consul; manifestou o seguinte.

14 cavallos, 2 macacos, e pertences de um circo olimpico.

Thomas Leeck, brigue inglez, vindo de Londres, entrado no corrente mez, a consignação de Mc. Calmont & C.ª; manifestou o seguinte:

120 barris alcatrão, 20 ditos pixe, 20 ditos manteiga, 50 caixas queijos, 30 gigos vinho, 1 caixa chapéos de sol, 60 barricas cervêja, 400 barris polvora; a Fox Brothers.

54 caixas queijos, 38 ditas conservas, 1 dita dôce; a N. O. Bieber & C.ª

100 barricas graxa; a J. Crabtree & C.ª

14 caixas canella, 1 dita amostras, 200 barris polvora; a Mc. Calmont & C.ª

1 caixa de sêda; a C. I. Astley.

250 barris polvora; a J. Paton & C.ª

60 caixas queijos; a L. G. Ferreira & C.ª

298 canos de ferro; a companhia de Beberibe.

300 barris polvora; a A. S. Cobert.

1 caixa (ignora-se); a J. O. Elster.

Grabriella, brigue napolitano, vindo de Trapani, entrado no corrente mez, a consignação de N. O. Bieber & C.ª, manifestou o seguinte:

220 salins de sal; aos consignatarios.

20 barris vinho, 5 caixas massas, 4 ditos flores de mariscos, 1 porção de cebollas; ao capitão.

Movimento do Porto.

Navio entrado no dia 14.

Hespanha; 35 dias, patacho americano *Rufino-Xels*, de 160 toneladas, capitão W. Geliem, equipagem 9, carga circo equestre.

Entrados no dia 15.

Marseiles; 54 dias. brigue sueco *Argo*, de 233 toneladas, capitão Sodersquit, equipagem 12, carga lastro: a consignação de Le Breton Schramm & C.

Veneza; 62 dias, brigue austriaco *Venezia*, de 236 toneladas, capitão L. F. Ivancich, equipagem 11, carga farinha, e lastro: a consignação da ordem.

AVISO AOS NAVEGANTES.

Farol do Cabo Carvoeiro em Peniche.

Por participação feita pelo director machinista dos faroes do reino, Guadencio Fontana, em officio de 20 do corrente, consta que no dia trinta deste mez *impreterivelmente*, ao pôr do sol, ha de ser illuminada a nova lanterna do sobredito farol, que se acha melhorado segundo o systema moderno pelo mencionado director machinista, em consequencia das ordens do governo de Sua Magestade.

A posição e propriedades deste farol são as segnintes:

Está collocado na ponta do Cabo-Carvoeiro, conhecido nas cartas maritimas inglezas, pelo nome de Cabo — Tiferaon — na Peninsula de Peniche—Costa de Portugal—O centro do lumiar do farol fica a 253 ³/₄ palmos de lei portuguezes (182 ¹/₂ pés inglezes) acima do nivel do mar na latitude de 39 graos 21 minutos e 8 segundos, e longitude Oeste do castello de S. Jorge, 16 minutos e 4 segundos (9 gráos e 14 minutos a Oeste de Greenwich). A sua brilhante luz existirá assente sobre uma machina de movimento perenne e regular de rotação; apresentando eclypses de dous em dous minutos.—Alfandega-grande de Lisboa, 22 de setembro de 1843.—O secretario, Cypriano Manoel da Silva Moraes.—Está conforme, Cypriano Manoel da Silva Moraes.—Está conforme.—Secretaria d'estado dos negocios da fazenda, em 28 de setembro de 1843.—na ausencia do conselheiro official-maior—Cazimiro Maria Parrella.

Está conforme.

Secretaria d'estado dos negocios estrangeiros, em 2 de outubro de 1843.

Antonio Joaquim Gomes de Oliveira.

Está conforme.

Consulado de Portugal em Pernambuco aos 12 de dezembro de 1843.

João Baptista Moreira, consul.

Edital.

O Dr. José Thomaz Nabuco de Araujo, juiz de direito da 2.ª vara do civel nesta cidade do Recife, por S. M. I. e C., que Deos guarde, &c.

Faço sader aos que a presente carta de edital virem e della noticia tiverem, em como Henrique Zimmer me fez a petição do theor seguinte —Henrique Zimmer, tendo contratado sociedade commercial com a casa de Ramm & C., do 1.° de maio de 1840 por cinco annos, com a firma social de Ramm & Zimmer, obrigando-se esta nova firma pelas dividas das extinctas firmas Ramm & Zimmer & C., quer o supplicante liquidar sua casa e desonerar-se das obrigações a que se comprometteo por aquella sociedade, pelas dividas anteriormente contrahidas pela firma extincta de Ramm & C., requer por isso a V. S mande citar por carta edital a todos os credores da firme extincta Ramm & C., para que estes até o primeiro de maio de 1845, tempo em que espira a sociedade, hajão de apresentar suas contas, que serão promptamente liquidadas, e o não fazendo n'aquelle prefixo tempo o supplicante desde já protesta contra ellas, como falsas, e para o que requer tambem a V. S. mande que depois de citados os credores acima referidos se lavre termo de protesto contra elles, sendo julgados de má fé aquelles, que em tão longo periodo não aprezentárão suas contas, e tanto que é já fallecido o primeiro representante da firma Ramm & C., e dessolvida a socie-

dade no 1.º de maio de 1843, fallecêrão desde então ao supplicante dados por um exacto conhecimento de qualquer reclamação que se faça; nestes termos, pede ao illm. snr. Dr. juiz do civel se digne mandar citar aos credores ditos, por carta edital, e depois lavrar-se o protesto na forma requerida.— E receberá mercê. — Como procurador Felis Francisco de Sousa Magalhães. --E mais se não continha em dita petição, a qual, sendo-me apresentada, nella dei o meu despacho do theor seguinte. — Como requer.—Recife 29 de novembro de 1843 — Nabuco de Araujo.—Em virtude do que o escrivão, que esta subscreveo, fez passar a presente pelo theor da qual vão a ser citados ditos credores para o conteúdo na mesma petição com a pena nella communicado, e esta será publicada e afixada nos lugares publicos com o praso de 30 dias. Dada e passada nesta cidade do Recife aos 5 de dezembro de 1843.—Eu Antonio Francisco Rodrigues Magalhães, escrivão interino da 1.º vara a subscrevi.

José Thomaz Nabuco de Araujo.

Declarações.

— O brigue-escuna *Carolina* recebe a mala para o Maranhão hoje (16) as 11 horas do dia.

= O administrador da mesa da recebedoria das rendas geraes internas, tendo por muitas vezes annunciado pelos diarios, aos devedores do bairro do Recife, S. Antonio, Boa-vista, e Afogados, para pagarem os impostos de 18 rs. por escravo, lojas, e tabernas, seges e carrinhos, casas, terrenos de marinha, e bens de mão morta; muito poucas pessoas tem pago; e por isso annuncia pela ultima vez, que espera até o fim do corrente mez para pagarem; findo o praso remetterá para juizo uma relação de todos os devedores, sem excepção de pessoa alguma. Recebedoria 14 de dezembro de 1843.

Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque.

= O illm. snr. inspector do arsenal de marinha manda fazer publico, que no dia 18 do andante mez, pelas 11 horas da manhãa, contratará n'esta secretaria o fornecimento de carne verde, pão e bolaxa, café moido, agu'ardente, bacalhào, vinagre, azeite-doce, feijão, arroz, assucar, e toucinho, para as embarcações d'armada, pelo tempo que se convencionar, contado do 1.º de janeiro proximo em diante; assim como que tambem contratará no mesmo dia e hora a compra de uma porção de linha alcatroada, merlim, taxas de bomba, cré, e óleo de linhaça, para o fornecimento do almoxarifado; e convida a todas as pessoas, a quem convier similhantes contractos, á comparecêrem com as suas propostas fechadas até o referido dia, acompanhadas das amostras de cada um dos objectos, declarando n'ellas o menor preço, por que poderão fazer o fornecimento e a venda d'elles.

Secretaria da inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco em 11 de dezembro de 1843. O secretario,

Alexandre Rodrigues dos Anjos.

CONSULADO DE PORTUGAL EM PERNAMBUCO.

Precisando dar effectiva execução á portaria, que recebi do governo de Sua Magestade Fidelissima, de 19 de agosto de 1842, e aos artigos a ella annexos, com referencia a de 9 de dezembro do dito anno: cumpre-me fazer saber a todos os passageiros subditos portuguezes, procedentes dos portos de Portugal, e seus dominios, que se não tiverem apresentado n'este consulado, hajão de o fazer com promptidão, a fim de se verificar o que dispõem os artigos das citadas portarias, esperando que se prestem a este chamamento em beneficio dos seus proprios interesses. Consulado de Portugal em Pernambuco aos 27 de novembro de 1843.— Joaquim Baptista Moreira, consul.

COMPANHIA DE BEBIRIBE.

Os senhores accionistas que ainda não recebêrão as suas apolices, podem mandal-as receber no escriptorio da companhia das 6 ás 9 horas da manhãa, ou das 3 ás 6 da tarde.

No dia 17 do corrente completão-se os 30 dias concedidos em assembéa geral dos accionistas para se recolherem as entradas até agora exigidas. Findo este praso perderão o direito de accionistas e as entradas que tiverem feito todos aquelles que não tiverem realisado 16 por cento, ou 8:000 por cada uma acção.— O secretario, *B. J. Fernandes Barros.*

CIRCO DE NEW-YORK.

O emprezario d'esta engenhosa companhia respeitosamente participa aos habitantes de Pernambuco, que os espectaculos equestres e gymnasticos começarão amanhãa (Domingo 17 do corrente dezembro); e confia que o programma tal qual está especificado no pequeno cartaz do dia (e que será mudado todos os dias) offerecerá aos cidadãos d'esta praça divertimento e prazer, durante o curto periodo, em que se demorar aqui, e merecerá aquella approvação, que não poupará esforços para obter.

Avisos maritimos.

= Para o Rio-de-Janeiro seguirá o mais breve que seja possivel o brigue *Santa-Maria-Boa-Sorte*, por ter já parte de sua carga; quem no mesmo quizer carregar, ou embarcar escravos, pode entender-se com Amorim & Irmãos no Recife na rua da Cadeia n. 45

= Para o Pôrto seguirá no dia 18 do corrente impreterivelmente o brigue *Paquete-Bahianno*, capitão Lourenço de Araujo Guimarães, ainda recebe alguma pequena porção de barricas a frete; quem no mesmo quizer carregar, ou ir de passagem, póde fallar ao seu capitão, ou a Mendes & Oliveira na rua do Vigario n. 21.

= Para a Bahia sahirá com a brevidade possivel a sumaca *Tamega*; quem na mesma quizer carregar, dirija-se á rua da Cruz n. 45, em casa de Manoel do Nascimento Pereira.

Leilões.

— Matheus Austin & C. farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de 87 barricas de farinha de trigo, desembarcadas de bordo da escuna americana *Orraloo*, vinda de Philadelphia, as quaes serão vendidas por todo o preço; segunda-feira 18 do corrente ás 10 horas da manhãa, no armazem dos mesmos, na rua da Senzalla.

Avisos diversos.

LOTERIA DO THEATRO.

☞ As rodas da 2.ª parte da 5. loteria andão impreterivelmente no dia 19 do corrente mez, não se tendo effectuado este acto no dia 11, por ainda restar um crescido numero de bilhetes, os quaes se achão á venda nos lugares já annunciados; e é d'esperar a mais prompta extracção dos mesmos bilhetes, visto que a festa se aproxíma, e nada ha tão bello como passal-a na fruição de bons premios.

= N. Smitt retira-se deste imperio.

=Perdeo-se da Solidade até a Trempe uma carteira com diversos papeis; quem a tiver achado, se a quiser restituir, dirija-se a Solidade na venda confronte a igreja, que será recompensado.

= Aluga-se uma casa terrea muito larga na rua da Solidade, com 6 quartos, 2 salas, corredor ao lado, cozinha fóra, com um grande quintal murado, e cacimba com boa agua de beber; quem a pretender, dirija-se a rua da Aurora casa n. 58.

= Alexandre Carneiro da Cunha está justo, e contratado a vender o seu sitio da Floresta, havido por herança de seu sogro Antonio Annes, o que faz publico a quem por si, ou por outrem tenha alguma duvida ou embaraço a propôr sobre esta tranzacção. Recife 2 de dezembro de 1843.

= Offerece-se um rapaz portuguez de 16 annos de idade, para caixeiro de cobranças, ou para armazem de assucar; quem precizar, annuncie.

= Aluga-se um armazem na Ponte-velha da Boa-vsita, com 40 palmos de largo, e 80 de fundo, perto do embarque, assim como uma canoa de conduzir agua; a tratar no deposito d'agua do Catão.

-- Roga-se ao sr. subdelegado da cidade da Victoria o obsequio de examinar se a escrava de que fez menção o seu annuncio, tem os seguintes signaes: Joanna, de nação Angola, côr fula, idade 33 annos, estatura regular, está fugida, ou furtada desde 1841, foi do capitão Nicoláo Tolentino de Vasconcellos, e outr'ora do major Manoel Rodrigues de Paiva, cujo signal assás vesivel que tem a escrava, é um dedo do pé aleijado, e é muito capaz de mudar o seu proprio nome, e fingir-se buçá; se tiver qualquer dos signaes mencionados, fará o favor de mandar entregar no pateo do Terço n. 141, 2.º andar, que promptamente se pagarão todas as despezas.

= Na noute do dia 10 do corrente, chamando-se no porto da Rua-nova um ganhador, este desappareceo da esquina da rua do Queimado, levando uma condeça sem tampa, com os enfeites e saia de um vestido de veludinho, duas camizas de snra., de bretanha de linho, quatro calças por fazer, quatro camizas, um dedal de prata, e diversos objectos; roga-se a todas as pessoas que for offerecido de aprehenderem, e annunciar, ou dirija-se a travessa do Rozario n. 18, que sera gratificado.

— A pessoa, que pretende fallar a Marcellino Rodrigues Lopes, dirija-se a rua do Crespo n. 11.

— Precisa-se de um feitor que entenda bem de plantações de sitio, na Rua-imperial n. 209.

— Uma senhora de bons custumes se encarrega da criação de meninos de peito impedidos e dezempedidos, e tambem recebe meninos desmamados para curar da sua educação; n- que promette esmerar-se; quem do seu prestimo se quizer utilizar dirija-se ao pateo do Carmo n. 24.

— Precisa-se alugar uma preta para fazer o serviço de casa, e de rua; quem quizer alugar dirija-se a rua do Cabugá loja n. 1.

— O snr. que empenhou uma sobre-casaca na loja de charutos do pateo do Carmo, queira no prazo de 8 dias ir tiral-a, se não se venderá.

— Previne-se ao publico, para que ninguem faça negocio com o pardo Antonio Joaquim da Silva sobre uma negrinha crioula de nome Serafina, idade de 13 annos, com os dentes da frente sahidos para fóra da bocca, a qual foi desencaminhada no dia 14 de dezembro da casa onde estava pelo dito Antonio, provavelmente para a vender; por isso se roga a todas as autoridades policiaes, e capitães de campo, tanto do matto como da praça hajão de capturar, tanto um como outro, e levarem a negrinha á rua de Santa Sicilia n. 4, que se gratificará.

= Manoel Gonçalves Pereira Lima embarca para o Rio-de-Janeiro o seu escravo Lourenço de nação Angola.

= Aluga-se um sitio na Ponte-de-Uchôa, aonde morou ultimamente o snr. Dr. José Narciso, com boa casa, coxeira, estribaria, e algumas fruteiras; trata-se com Delfino Gonçalves Pereira Lima na Rua-nova n. 44.

= Aluga-se o 1º. andar do sobrado em Fóra-de-portas na rua principal n. 63, com magnifica vista para o mar, que se vê as entradas e sahidas das embarcações, muito fresca, e com commodos para uma familia, quintal e cacimba, e por preço commodo; a tratar com Joaquim Lopes de Almeida, caixeiro do snr. João Mateus

= Atraz do theatro vendem-se taboas de pinho até 3 palmos de largo e de todo o comprimento, ditas de costadinho e assuálho, forro, e para fundos de barris, até 30 palmos de comprido, e tudo mais em conta do que se vende em outra qualquer parte.

— Aluga-se a mei'agua da rua da Alegria, propria para coxeira; quem a pretender dirija-se a rua da Cadeia-do-Recife n. 37, 1.º andar.

— No dia 16 do corrente teem de ir a praça pelo juizo da 2.ª vara, na porta do snr. Dr. Nabuco, por execução de Francisco Ignacio Ferreira Dias, contra Manoel de Barros Passos, dous quartãos, tres bois de lote, e um cazal de escravos, proprios para o serviço de campo; quem pretender dirija-se a mesma praça.

— Na Rua-nova n. 32, em casa de madama Theard, modista, se acha sempre um grande sortimento de chapéos de sêda para senhora, de muito bom gosto e por modico preço: madama Theard tambem tem a honra de avisar ao respeitavel publico, que acaba de receber pelo *Camelia* um rico sortimento de pentes de todas as qualidades, tanto de baleia como de tartaruga; pentes de tartaruga para atar os cabellos, porém de modelo novo, mui ricos, e como se usa agora em Pariz; ditos de marrafas de tartaruga muito finos, delicados, e bem feitos; pentinhos e escovinhas com espelho para bigodes e suissas, para os gamenhos; perfumaria de todas as qualidades mui ricas, finas e galantes, que se possão ver. Tambem chegárão cabellos de todas as qualidades, para crescentes e marrafas, chinós e cabelleiras de homem e de senhora.

—José Ricardo Coêlho, tendo chegado ha um mez do Rio-de-Janeiro, tem a honra de participar ao respeitavel publico, e particularmente as suas freguezas, que quem se quizer utilisar de seu prestimo, tanto para cortar os cabellos como para tudo o que concerne ao seu officio, sempre o acharão prompto.

— Jacinto José Pavão adverte ao snr. Joaquim José Correia, que se quer ter direito a metade do meio bilhete n. 3593 da 2.ª parte da 15.ª loteria do theatro, venha, quanto antes pagar a sua parte, já que, tendo o annunciante lhe dado gratuitamente interesse no tal bilhete, o snr. Correia depois de o assignar no verso, teve a sem ceremonia de fazer o annuncio que se lê no *Diario* de hontem.

— Aluga-se uma casa terrea, que tenha quintal, cujo aluguel não exceda de 8$ rs.; quem ativer, dirija-se a Praca-da-Independencia n. 3.

= João Francisco Santos de Siqueira, morador presentemente no engenho *Pererecas*, comarca do Rio-formoso, participa ao publico, e á todas as autoridades policiaes, que ao amanhecer do dia 19 do mez de outubro se evadira do dito engenho o seu feitor por nome Joaquim José Pereira, sendo pardo, e com os signaes seguintes: côr escura, cabello preto estirado com poucas voltas, estatura ordinaria, um tanto secco do corpo, não mal parecido, nariz afilado, olhos grandes e bastante vivos, barbado, com pequenas suissas, e estas de pouco cabello, dentes alvos, tendo da parte esquerda dous ou tres dos mesmos pretos, por estarem principiando a apodrecerem, sobrancelhas feichadas de cabellos, sem serem encontradas, e quando falla faz por não encarar á pessoa com quem falla, e pelo costume de andar descalso tem os calcanhares rachados, e ainda mais o direito, sellado do corpo, que ainda mais se conhece no andar, é inseparavel de um cachimbo, que poucas vezes o não tem na boca, assim como d'uma faca de ponta, sendo o cabo da mesma guarnecido de latão; costuma a andar sempre de chapéo de couro, destes de côr e fórma dos de sertanejos, e sempre com um chapéo de sol de panno: fugio roubando-me um cavallo de estribaria de côr alazão claro, sendo capado, e de bom tamanho, descarnado, com signal branco na testa e com pintas brancas no sellador: muito bom esquipador e carregador de baixo até meio, pescôço fino, tendo o costume de sempre tomar a corda da mão da pessoa que o tem de safar da estribaria, escossiando quando isso faz; roubou-me tambem o meu escravo mulato de cor escura mais que a do ladrão, cabello pouco mais ruim do que aquelle, e mais alto e grosso do corpo, cara larga, nariz curto, boca grande, dentes largos e alvos, olhos não grandes, com o branco um tanto avermelhado, principalmente quando bebe agu'ardente ou outro qualquer espirito, sem nenhum defeito no corpo, antes tem boa postura, só tendo no braço esquerdo uma pequena costura com marca rôxa de roda, procedida d'uma dentada de cachôrro que levou quando pequeno: é bem feito de pés e mãos, e um maior signal, por onde não deixa de ser conhecido, é quando anda dar immensos estallos nas juntas, e mais ainda quando se apreça no andar, a ponto de com distancia se ouvir: chama-se Lino, levou igualmente um quartão de roda, de que se não póde dizer a côr, por ser preciso um exame, que pela preça deste não pude fazer; e só s'affirma, que tem o signal do ferro deste engenho que é AS, levando cangalha nova e bem preparada, e até coberta de couro, e uma igual levou o ladrão. No dia 3 do referido mez tambem fugio um meu escravo mulato, de nome Severino, com os signaes seguintes: côr alvacenta e avermelhada, cabello ruim, cara larga, cabeça chata, orelhas em pé, nariz chato, boca grande, dentes da frente podres, uma costura de talho ou cutilada na testa, junto a sobrancelha do lado direito, as quaes com poucos cabellos, estatura mediana, grosso do corpo e chaboqueiro na formatura, não sente bem algumas vezes os pés por lhe arrebentarem por baixo alguns cravos, ou rachaduras, com a pelle do corpo um tanto cinzenta, por ter acabado d'umas sarnas, a imitação de quem soffre calor de figado: este tambem levou um quartão de roda, cor alazão caboclo, estando carnudo, e sendo carregador, tendo além d'outros ferros a mesma marca referida do ferro dos animaes deste engenho; julgo e até sou informado, que foi seduzido pelo mesmo feitor, por fugir antes delle, e sem duvida para o mesmo lugar, em que esteja com o outro: este escravo ha pouco comprei, e fui informado pelo vendedor, que foi escravo de pessoa moradora no sertão, sendo este de idade de pouco mais ou menos de 46 annos, e o outro parceiro com 22 annos; e o feitor representa ter 30 annos: sou informado com certeza, que é filho bastardo d'um homem, morador no sertão Cariri de fóra, d'onde é filho, sendo por isso de presumir, que para alli seguisse. Peço a todas as autoridades, de darem todas as providencias que estejão a seu alcance, a fim de se descobrir o que referido fica, concorrendo eu com todas as despezas, que para dito descobrimento se possa fazer; assim como a todas as pessoas particulares, que possão capturar os fugidos, e haver os referidos animaes; além do muito que ficarei obrigado, darei a quantia de 200,000 rs., podendo virem entregar-me, ou avizar-me neste engenho, e no Recife ao snr. major Manoel do Nascimento da Costa Monteiro, que em uma ou outra parte se satisfará a referida despeza ou a quantia de 200,000 rs., que acima offereço.

= Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua estreita do Rozario n. 21; a tratar no segundo andar do mesmo

= Precisa-se alugar um negro que saiba trabalhar de enchada, para ser empregado em um sitio perto da praca, que, agradando a sua conducta, se comprará no caso do dono o querer vender; na rua da Cadeia, loja de chapeos n. 46, ou no Atterro-da-Boa-vista, loja de chapeos de Salles & Chaves.

MUSEU PITTORESCO.

= O melhor dos jornaes, que até ao presente tem sahido a luz, é certamente o *Museu Pitoresco* publicado em Lisboa por uma sociedade de litteratos portuguezes.

As materias, de que o *Museu* se occupa são: Religião, Historia antiga, e moderna, Philosophia, Geographia, Viagens, Sciencias, e Bellas Artes, Agricultura, Novellas escolhidas, Estudos moraes, e biographicos, (offerecendo nesta classe a discripção da vida, e acção de todos os reis de Portugal, e dos heróes, que mais florecerão em cada um dos reinados, dando-se os seus respectivos retratos) Pensamentos, Anedoctas, Maximas moraes, e Missellanas. Todos estes objectos, tratados com o esmero, de que são credores, formão uma biblioteca variada, e instructiva, um alimento para a reflexão, um recreio depois dos trabalhos do dia.

O volume consta de 16 cadernos, ou numeros, em cada um dos quaes ha duas folhas de impressão de 17 pollegadas de comprido, e 11 de largo; duas magnificas estampas (de fórmato igual ao da impressão para afinal se encadernar o volume) lythografadas em papel velin (de 40$ rs fortes cada resma) com tal perfeição, que, mettidas em quadros, podem servir para o ornamento das melhores salas, e finalmente em cada numero impar se vê uma exacta discripção das modas, sendo esta acompanhada de figurinos, e collecções de lindissimos debuxos para bordar de branco, e de matiz, o que servirá de muita utilidade para as senhoras de bom tom.

As pessoas, que pretendêrem subscrever para esta excellente obra, podem dirigir-se a Joaquim Baptista Moreira agente da sociedade nesta provincia, em casa de quem se achão já patentes collecções do primeiro volume—1 até 16— e da primeira serie, do segundo volume.

Constando, que nesta provincia têem ja apparecido a venda collecções do *Museu* inculcando-se os vendedores = agentes da sociedade = para credito da empreza, se previne o publico, que é falso tudo quanto se disser a similhante respeito.— A direcção da sociedade declara ao publico, que só reconhece válidas as assignaturas, sendo os recibos do primeiro volume—1 até 16 inclusive— impressos em tinta verde, e os da primeira serie, do segundo volume, impressos em tinta encarnada, devendo ser assignados pelo agente supra declarado, o qual garante a subscripção sendo feita, e paga em sua casa.

Primeiro volume do *Museu* consta de 16 ns. —1 até 16—com 32 estampas, frontispicio, e indice, &c. por 12$960 rs. (moeda fraca.)

Segundo volume do *Museu*—A direcção dividio este segundo volume em duas series, afim de facilitar mais a extracção, estas series erão de 9 numeros, porém a empreza resolveo alterar esta ordem, estabelecendo agora a seguinte: a primeira serie será de 8 numeros, principiando em numero 17, e finalisando em numero 24 inclusive, por 6$720 (moeda fraca.)

Segunda serie terá outros 8 numeros, começando em n. 25, e terminando em n. 32 inclusive; o mesmo, porém só se pagará em 1844.

N. B. — Dar-se-ha com o numero 32 um novo frontispicio, e o indice geral das materias tratadas em os 16 numeros das duas series —17 até 25 inclusive— que reunidos formarão o segundo volume do *Museu*.

= Aluga-se o segundo andar da casa n. 20 da rua de Apollo, com muito bons commodos para familia; a tratar no armazem da mesma casa.

= Alugão-se 3 casas no Atterro-dos-affogados ns 143, 160, e 162; quem as pretender falle defronte do viveiro do Muniz n. 67, com José Francisco da Silva Penna.

= Aluga-se um sotão com muito bons commodos, do sobrado novo da rua Augusta n. 9; quem pretender, dirija-se a rua do Rangel, esquina que volta para o trem n. 11.

= O snr. Paulino Augusto da Silva Freire, que mora em o sitio junto a Cruz-de-almas, queira apparecer na Rua-nova n. 8, a negocio de seu interesse.

= Aluga-se um sobrado de um andar no principio da Rua-imperial n. 49, pintado de novo; quem o pretender, dirija-se ao armazem de vidros ao lado da cadeia.

=A pessoa, que quer alugar um sitio a margem do Capibaribe para passar a festa, dirija-se a rua de Aguas-verdes n. 36.

= Arrenda-se para se passar a festa o sitio n. 136, perto dos Affogados, na estrada que vae para o Giquiá, murado na frente, com excellentes commodos, e estribaria; a tratar no mesmo sitio.

= José Maria Vieira, Portuguez, retira-se para fóra do imperio.

— Aluga-se o segundo andar, e sotão do sobrado do Atterro-da-Boa-vista n. 3, com commodos para familia; a tratar no mesmo.

— Aluga-se um sobrado de um andar, com duas salas, 3 quartos, cozinha fóra, e quintal, caiado, e pintado, na Rua-imperial n. 100; a tratar defronte n. 167.

= Uma pessoa, que ensina primeiras lettras, do que tem muito uso, se offerece a dar lições em casas particulares; quem de seu prestimo se quizer utilisar annuncie.

— Precisa-se de um rapaz para acompanhar um preto, que sae de manhãa a repartir 16 patacas de pães; na Rua-direita n. 80.

— Precisa-se de uma ama livre, e desempedida, para servir a uma pequena familia, pelo sustento, e algum ordenado; na rua do Nogueira n. 13.

— Precisa-se alugar metade de um andar de um sobrado, para um moço solteiro; quem tiver annuncie.

= Precisa-se de um feitor, que entenda de horta, e pomar; no Atterro-da-Boa-vista, casa do medico Brito.

— Perdeo-se no dia 9 do corrente os papeis da barcaça *Flor da Liberdade*; pode-se a quem os tiver achado, os mande entregar na rua do Amorim n. 33, primeiro andar.

= Precisa-se alugar annualmente uma barcaça de 12 a 20 caixas, e que esteja prompta a navegar; quem a tiver e quizer alugar, dirija-se a rua dos Copiares n. 7.

= A viuva do doutor Ulisses, D. Maria Roza Pontes Leonesi, pretende ir a provincia da Bahia, levando em sua companhia seus 2 filhos Ulisses, e Carolina; e os escravos Herculano, Thomaz, Leonardo, Apollinaria, Joanna, Maria, e Josephina

= Quem annunciou precisar de 200$ rs. a juros sobre penhores de ouro, dirija-se a rua da Cruz n. 43.

— Precisa-se de um caixeiro, que entenda de venda; no largo da ribeira de S. Antonio n. 1, defronte da praça da farinha.

= Manoel José Rodrigues retira-se para o Aracaty, levando em sua companhia o seu escravo Manoel.

— O n. 3593 da segunda parte da decima-quinta loteria do theatro, é de um meio bilhete, e não de bilhete inteiro, como por engano se annunciou no *Diario* de 15 do corrente.

— Aluga-se pelo tempo de festa uma casa terrea de pedra e cal, sita no Monteiro, confronte ao oitão de S. Pantaleão, com sufficientes commodos, e por preço modico; quem a pretender, dirija-se a rua do Queimado n. 11.

Compras

= Comprão-se effectivamente para fóra da provincia mulatas, negras, e moleques, de 12 a 20 annos, sendo bonitos pagão-se bem; na Rua-nova n. 16.

= Comprão-se effectivamente para fóra da provincia escravos de 16 a 20 annos, de bonitas figuras, e sem deffeitos, pagão-se por bom dinheiro agradando; na rua da Cadeia do Recife n. 45.

= Compra-se um, ou dous carneiros gordos; na Rua-direita, esquina do beco de S. Pedro n. 16.

— Compra-se uma folhinha do anno de 1827; annuncie.

— Compra-se a obra de Virgilio, traduzida ao pé da lettra; quem tiver annuncie.

Vendas.

FOLHINHAS PARA 1844.

— Achão-se a venda na livraria da praça da Independencia ns. 6, e 8; rua do Cabugá, loja do Bandeira; defronte da matriz da Boa-vista, botica do Moreira; no Recife, rua da Cadeia, loja de ferragens n. 45; em Olinda, rua do Amparo, botica do Rapozo; e nos Quatro-cantos, loja do Domingos: as excellentes folhinhas impressas nesta Typographia, compostas pela primeira pessoa, que as fez nesta provincia e que tanto credito tem merecido; contendo as de algibeira optimas chacaras, e a disputa entre uma pulga, e um piolho sobre a fidalguia; outras contendo a confissão do marujo; e outras finalmente com a linguagem das flores, ou novo diccionario para a correspondencia amatoria; brevemente se exporão a venda, as que tem os nomes, e moradias dos empregados publicos.

— Vende-se um flauta de ebano de uma só chave de prata, por 6$ rs.; na rua estreita do Rozario, loja de cera n. 3.

— Vende se farello de superior qualidade, em saccas grandes, por preço commodo; no forte do Bom Jesus.

— Vende-se vinho de Bordeaux de superior qualidade, em quartolas, e engarrafado em caixas, vinho de champanhe das melhores marcas, em garrafas e meias ditas, vinho do Rheno, e cerveja em barris de 4 duzias, por preço commodo; em casa de Calkmann & Rosenmund, na rua da Cruz n. 10.

= Vende-se um elegante carrinho de duas rodas, com os arreios competentes para um cavallo, de solida construcção, boas molas, e com pouco uso; no Atterro-da-Boa-vista, na coxeira do segeiro Miguel.

Vendem-se pannos de algodão de quadros para mesas, muito finos, e baratos; na rua do Queimado, loja n. 25 de Guilherme Sette.

— Vende-se um bom cavallo de estribaria, novo, muito gordo, e com todos os andares; na rua de Aguas-verdes n. 10.

- Vende-se um par de castiçaes de prata, modernos, um relogio, que mostra os dias do mez e da semana, sabonete de prata, um dito inglez, um transelim de ouro para o dito, um alfinete de diamantes cravados em um jacaré de ouro, botões para abertura, e punhos, uma salva para 4 copos, de prata, uma dita para um dito, 6 colheres para soupa, um duzia ditas para chá, uma dita para tirar soupa, fivelas para suspensorios, e sapatos, uma armação de prata para oculos, um ponteiro de prata, e titulo para crucifixo; nas Cinco pontas n. 45.

— Vende-se uma mulatinha de 16 annos, recolhida, muito bonita mucama, e com boas habilidades, duas ditas de 25 annos, boas engommadeiras, cozinheiras, e fazem todo o serviço de uma casa; duas pretas com boas habilidades; dous pretos para todo o serviço; um dito bom carreiro; um moleque de 12 annos; um mulatinho de 12, muito alvo; na rua de Aguas-verdes n 44.

= Vende-se um carro de duas rodas, com arreios, e cavallo, tudo o melhor possivel, e por preço commodo; na rua da Cadeia do Recife, loja n. 33.

— Vendem-se as obras completas de Luiz de Camões, nova edição por J. V. Barreto Feio, e J. G. Monteiro, em 3 volumes, pelo baixo preço de 6400 rs. cada obra; na rua da Cadeia do Recife n. 37, primeiro andar.

=Vende-se rapé de Lisboa em libras, e oitavas, assim como de todas as qualidades, que ha no mercado, e muito bom chá hisson; na rua do Collegio, loja n. 4 do Menezes.

— Vende-se para fóra da provincia uma escrava crioula, de 24 annos, boa lavadeira, e cose alguma cousa; na rua do Livramento, sobrado n. 33.

= Vende-se farinha para escravos, porcos, e galinhas a 640 rs., medida nova, e pela velha a 1600 rs.; na rua da Cadeia de S. Antonio, deposito de farinha n. 19.

— Vende-se toucinho de Santos, muito alvo a 160 a libra; vinho de Bordeaux a 200 rs a garrafa; na travessa das Cruzes n. 7, esquina da dos Quarteis.

— Vendem-se por 40$ rs. duas bancas de jacarandá, novas, feitas a moderna, e forradas de panno fino verde; na rua estreita do Rozario n. 32.

— Vende-se uma tipoia, 100 pés de coqueiros para plantar, uma porção de garrafas, e ovelhas prenhes e paridas; no Atterro-dos-affogados n. 218.

= Vende-se uma padaria, e refinação com todos os utencilios, e pertences promptos a trabalhar, e novos, segundo o modelo adoptado, o lugar alem de ser muito bom para negocicio, foi julgado pela vesturia, que se fez, capaz para conservação do referido estabelecimento, vende-se a dinheiro, ou a praso, até mesmo se faz sociedade, ou se aluga; em Fóra-de-portas n. 122.

=Vendem-se carteiras envernisadas para viagem, com estojo e mais pertences por 16$ rs., tocadoures com estojo por 24000 rs., espelhos grandes para sala a 4$ rs., e mais pequenos a 2800 rs., camas de mogno com colxões de mola para recreio, tocadoures mui ricos de mogno, com apparelho de porcelana, ditos pequenos para senhora, camas, bancas, mesas, sofas e cadeiras de jacarandá, e de outras qualidades, e outras muitas cousas, que a vista dos pretendentes serão patentes; assim como se continua a receber qualquer objecto tanto novo como usado, para se vender por meio d'este estabelecimento; na Rua-nova, armazem n. 67.

—Vende-se a venda da rua da Paz com poucos fundos, e tem commodos pora familia, propria para qualquer principiante, por ser em muito bom lugar, e não ter outra, que lhe faça guerra; uma rotula nova pintada de verde, feita a moderna, um fogão inglez com 3 buracos, e suas tampas, tudo por preço commodo; a tratar na mesma

— Em casa de Augusto Corbett, na rua da Cadeia do Recife n. 46, ha sempre para vender um grande sortimento de vinhos engarrafados, da Madeira, Xeriz, Porto, agu'ardente de França, e Shrub das melhores qualidades, que ha no mercado, muito proprio para quem gosta da boa pinga pela festa, tudo por preço commodo; as amostras das differentes qualidades estão promptas no escriptorio onde os amadores dos bons vinhos podem proval-os antes de comprar.

— Vende-se ou aluga-se a padaria da rua das Cinco-pontas n. 154, com todos os seus pertences; um cavallo preto, bom carregador, dous caixões envidraçados, que servem para amostras de venda, um dito para armazem de assucar, ou farinha, por ser muito grande; na Rua-imperial n. 2.

- Na loja de calçado da rua do Queimado n. 22 acaba-se de receber 1 novo sortimento de agua de Colonia da mais superior, que tem apparecido, como se mostrará aos pretendentes, pois se achão frascos abertos para se observar as boas qualidades, e por preço mais barato, do que em outra qualquer parte; a saber as garrafas a 1600 rs., frascos a 320 e 400 rs., da almiscarada a 1000 rs. a garrafinha, e 480 rs., e a de ambar a 2000 rs., e 480, e 600 rs. o frasco lavrado, agua da china para tirar noduas e sebo das golas das casacas sem deixar mancha alguma a 1000 rs, pomada virginal para extinguir totalmente os piolhos da cabeça sem nunca mais apparecerem a 1600 rs. o boiaõ, dita de alambre para amaciar os cabellos a 2400 rs., caixas de pós para dentes a 120 rs., e outras muitas perfumarias.

— Vendem-se 5 escravos, sendo duas pretas, uma mulata, todas com algumas habilidades; uma negrinha de 10 annos; e um moleque; na Rua-velha n. 111.

— Vende-se carne de carneiro bem sevado a 200 rs. a libra; no açougue de João Dubuá, na rua dos Quarteis, que durante os sabbados de festa, e de hoje em diante se venderá depois do meio dia para mais commodidade de seus freguezes levar para o matto.

—Vende-se na loja de João Cardozo Aires, na rua da Cadeia-velha, uma obra publicada no Rio-de-Janeiro no anno de 1843, intitulada *diccionario de medicina popular*, pelo doutor Chernoriz, em que se descrevem segundo a ordem alphabetica, e em linguagem vulgar, os simptomas, as causas, e o tratamento das molestias, os soccorros que se devem prestar nos accidentes subitos, os contra-venenos de todos os venenos conhecidos, os preceitos para a conservação da saúde, as plantas, a preparação dos remedios caseiros; dous volumes em quarto, contendo 950 paginas, preço 10$ rs.

= Vende-se uma grande porção de barricas vasias para assucar, uns poucos de barris, que forão de vinho; no armazem de taboado, da praia de S. Francisco ns. 8. e 10.

— Vende-se uma escrava de 16 annos, que engomma, cozinha, e cose; 4 ditas com habilidades, e sem ellas; um preto de 18 annos, para todo o serviço; uma parda de 20 annos, engommadeira, e costureira; duas negrinhas, e uma mulatinha de 12 annos; na rua do Fogo ao pé do Rozario n. 8.

= Vende-se a armação de caixões, pesos, balanças, e mais utencilios, e trapassaõ-se as chaves do deposito de assucar da rua larga do Rozario, confronte a travessa do Peixe-frito; em Fóra-de portas n. 122.

= Vende-se uma bonita escrava de nação, de 15 annos, com boas habilidades; na rua da Cadeia do Recife, loja de ferragens n. 56.

—Vendem-se barris com sebolas de conserva, ditos com repolhos, e pescadas salpresas; na rua das Cruzes n. 41.

=Vende-se para fóra da provincia um preto a fallar com Manoel Luiz da Veiga.

Escravos fugidos

= No dia 27 de novembro p. p. fugio o escravo de nação Inhambane, alto, magro, côr retinta, falla muito manço, levou um ferro no pescoço; quem o pegar, leve a casa de Vicente Thomaz dos Santos, defronte do viveiro do Muniz, n. 67, a entregar a José F. da Silva Penna, que será gratificado.

— Fugio no dia sette do corrente o preto Joaquim, de nação Milange, alto, cheio do corpo, o beiço inferior alguma cousa cahido, tem na barriga algumas marcas de sua terra, está lhe sahindo a barba, falla muito e bem expressado; levou camisa de algodãozinho, e ceroulas de algodão da terra; quem o pegar, leve a Manoel José da Silva Guimarães, na Trempe, sobrado n. 72; que será recompensado.

= No dia 22 de agosto do anno p. p. fugio a preta Maria, de nação Benguella, alta, secca, rosto comprido, e cheio, olhos grandes, nariz meio afilado, boca pequena, beiços grossos, peitos pequenos, e cahidos, tem nas costas da mão um carocinhos, pés apalhetados, e em um delles tem o dedo grande mais virado para dentro, e sem ter unha; quem a pegar, leve ao pateo do Carmo n. 24, que será gratificado.

Recife: na Typ. de M. F. de Faria. =1843.